



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 309/01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.**

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na Meta 7.0 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, a Meta 7.50 - Doação de Materiais de Construção ao CTG Tropeiro Velho, com sede neste Município.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL vigente, a seguinte meta:

7.0 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Meta:

7.50 - Doação de Materiais de Construção ao CTG Tropeiro Velho

Objetivo: Doar ao Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho, com sede neste município, areia, tijolos, pedra britada, cimento, cal, ferro, destinados a construção e ampliação no Prédio do GTG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

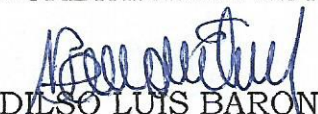
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de setembro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.09.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
- Secretário.